



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 431/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito a abrir um crédito especial de CR\$ 2.586,99.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

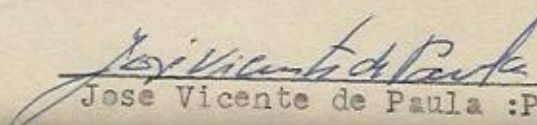
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 2.586,99 (dois mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), para fazer face ao pagamento de / diversos credores e dos funcionários, sendo que CR\$1.227,80 do / exercício anterior as firmas residente na cidade de Vitória de Sto. Antão, A. Ferreira Chaves e Manoel José de Souza (ASSessórios), e os seguintes funcionários Luzinete da Costa Leal, 2º quinquênio CR\$ 32,46; Ivonete Severina de Souza, abono familiar para seus filhos menores: Celso, Silvio e Sidézio Manoel de Costa, digo de Souza CR\$ 87,73; Gedeão Bezerra da Costa, abono familiar para sua esposa Sebastiana Leopoldina da Costa, e seus filhos menores: Antonio, Maria, Severino, Maria de Fátima, Edilson, Maria dos Prazeres, Cremilza, Valmira Bezerra da Costa e Gedeão Bezerra da Costa CR\$ 480,00; José Antonio Matias, abono familiar para seus filhos menores José Fernandes, Everaldo José e Edinaldo José Matias CR\$ 462,00; João Severino da Silva, para bono familiar de seus filhos menores Severino João, Célia Barbosa, Luciano e Maria Barbosa da Silva, CR\$216,00; e Maria Bernardete de Lima, para sua filha menor Silvia Cristina de Lima, / CR\$ 90,00.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 1970.

  
José Vicente de Paula :Prefeito.